



# Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.145.414/0001-47

## =LEI Nº 2.294 de 12 de fevereiro de 2026=

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais e dá outras providências."*

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores referenciais de vencimento dos servidores públicos, fixados em lei municipal, será recomposto no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei terão dotações próprias no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neves Paulista/SP, 12 de fevereiro de 2026.

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**  
Prefeito Municipal